

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 51.815.728/0001-02	02 Razão Social/Nome ASSOC EDUC C A SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) MANOEL MARQUES 160			04 Bairro CENTRO	
05 Município VISTA ALEGRE DO ALTO	06 UF SP	07 CEP 15.920-000	08 CNAE 8511200	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 209.29279.97-7	11 Nome ROSELI PINHEIRO DE OLIVEIRA SANTOS			Código: 204
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R SUELY REGINA MAGNI JOANINI 32				13 Bairro CJ H S NICOLAU
14 Município VISTA ALEGRE DO ALTO	15 UF SP	16 CEP 15.920-000	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF 390.987.668-46
19 Data de Nascimento 05/05/1992	20 Nome da Mãe MARIA ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. R\$ 2.136,87	24 Data de Admissão 23/02/2023	25 Data do Aviso Prévio 09/05/2023	26 Data de Afastamento 07/06/2023	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 1 - Empregado	
31 Código Sindical 000.000.809.86223-9	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 61.002.267/0001-02 - SENALBA SP			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 7/dias salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 498,60	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificações	R\$ 0,00
53 Adicional de insalubridade	R\$ 0,00	54 Adicional de periculosidade	R\$ 0,00	55 Adicional noturno	R\$ 0,00
56 Horas extras	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso semanal remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do "DSR" sobre salário variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º salário proporcional 03/12 avos	R\$ 534,22	64 13º salário exercícios anteriores	R\$ 0,00
65 Férias proporcionais 04/12 avos	R\$ 712,29	66 Férias vencidas	R\$ 0,00	68 Terço constitucional de férias	R\$ 237,43
69 Aviso prévio indenizado dias	R\$ 0,00	70 13º salário (aviso prévio indenizado)	R\$ 0,00	71 Férias (aviso prévio indenizado)	R\$ 0,00
99 Ajuste do saldo devedor	R\$ 0,00				
TOTAL BRUTO					R\$ 1.982,54

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento de 13º salário	R\$ 0,00
103 Aviso prévio indenizado dias	R\$ 0,00	104 Multa Art. 480/CLT	R\$ 0,00	105 Empréstimo em consignação	R\$ 0,00
112.1 Previdência social	R\$ 37,39	112.2 Previdência social - 13º salário	R\$ 40,06	114.1 IRRF	R\$ 0,00
114.2 IRRF sobre 13º salário	R\$ 0,00				
TOTAL DEDUÇÕES					R\$ 77,45
VALOR LÍQUIDO					R\$ 1.905,09

PMVAA

Termo de Colaboração: 001/2023

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
51.815.728/0001-02 ASSOC EDUC C A SOCIAL CORAÇÃO DE JESUS

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
209.29279.97-7 ROSELI PINHEIRO DE OLIVEIRA SANTOS Código: 204

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
390.987.668-46 05/05/1992 MARIA ELIZETE PINHEIRO DE OLIVEIRA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
23/02/2023 09/05/2023 07/06/2023 SJ2 0,00

30 Categoria do Trabalhador

1 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

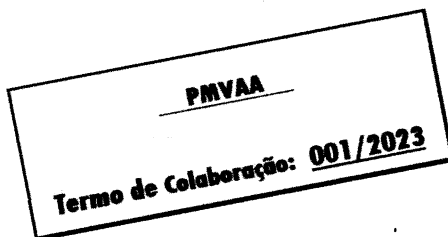
No dia 16/06/2023 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.905,09 (Um mil, novecentos e cinco reais e nove centavos), o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____, 16 de Junho de 2023

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
VALDECIR SIMÃO 8.046.665/PRESIDENTE

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Empresa: Associacao Educ.cultural Assistencia Social Coracao de Jesus**CNPJ:** 51.815.728/0001-02 **Agência/Conta:** 3697-8 / 15893-3

Nome da Folha: Folha de pagamento 16.jun.2023 11:22:22**Data Pagamento:** 16/06/2023 **Situação:** Agendada **Agência/Conta:** 3697-8 / 15893-3**Valor Total:** R\$ 1.905,09 **Tipo:** Salário **Quantidade de Pagamentos:** 1**Assinaturas válidas:**

Valdecir Simao 16/06/2023 11:24:26

Renato Stelutti 16/06/2023 11:25:36

OBS:

Agendada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Roseli Pinheiro Oliveira	390.987.668-46	3697-8 / 15996-4	Agendado	Salário	R\$ 1.905,09

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.
Relatório emitido em 16/06/2023 às 11:25:40 , por JF460348 RENATO STELUTTI

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678 / Deficientes Auditivos/Fala 0800-729-0088

